



CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24123-130
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFALE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1841

FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que o(s) imóvel(eis) adiante descrito(s) e caracterizado(s) foi(ram) matriculado(s) neste Cartório em 24 de Agosto de 1977, no Livro 2-1C, fls. 21 sob a Matrícula 1841, e que tendo sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como faculte o art.173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações daquele matrícula, passaram a serem escriturados nestas fichas sob o nº 1841. NITERÓI, 25 de Julho de 2002. E. *[Assinatura]*
escrivente digital e assino, e o Oficial *[Assinatura]*,
subscreevo. *[Assinatura]*
Luz Cláudio Moreira da Silva

IMÓVEL - Constituído pelo **APARTAMENTO** no 701, antiga N.9601, do **BLOCO B**, do Edifício "MADRI", situado na **TRAVESSA JOSÉ GOMES CRUZ N.014**, antiga Rua Três, que tem acesso pela Rua Doutor Mário Viana, junto e depois do N.9758, no 3.º subdistrito do 1.º distrito deste município e seu terreno que mede: 36,00m de largura na frente, igual largura nos fundos, por 25,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando na frente com a Travessa José Gomes Cruz, do lado direito com a Rua Projetada, do lado esquerdo com o lote 3 de propriedade de José Gomes Cruz ou sucessores e nos fundos com as vertentes do morro existente. **INSCRIÇÃO** PMN Nº: 124.789-9. **PROPRIETÁRIO(A,S):** **ALFREDO TAVARES FERNANDES**, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4767, expedida pelo CRMV, em 26/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob nº 999.819.477-68, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho N.º3 Apto 401, Niterói-RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Por Compra feita à Marcia Dias da Costa, através de Escritura do Cartório do 23.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, Livro 7381, fls.102, de 14 de dezembro de 1998, devidamente registrada no R.9 da Matrícula 1841, Livro 2-1C, fls. 21 em 25 de Janeiro de 1999. Niterói, 25 de Julho de 2002. Eu, *[Assinatura]* escrevendo, digitei e assino; e Eu o Oficial *[Assinatura]* subscreevo.
Luz Cláudio Moreira da Silva

AV.1. ONUS - HIPOTECA. Por Escritura do Cartório do 23.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, Livro 7381, fls.102, de 14 de dezembro de 1998, devidamente registrado no R.10 da Matrícula 1841, Livro 2-1C, fls.21, em 25 de Janeiro de 1999, o(a,s) proprietário(a,s) deu(ram) em **HIPOTECA** em **PRIMEIRO LUGAR** em favor da(o) **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI** RIO, inscrito no CAC/MF 31.941.123/0001-50, o/ sede na Rua Afonso Cavalcanti N.º 455 - Anexo I - 11.º Andar, Rio de Janeiro-RJ, o imóvel acima descrito pela garantia de R\$30.600,00. NITERÓI, 25 de Julho de 2002. Eu, *[Assinatura]* escrevendo digital e assino, e o Oficial *[Assinatura]* subscreevo.
Luz Cláudio Moreira da Silva

AV.2. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Consta registrado no Livro B, fls.

671

2882

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CXP. 24.620-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº : 1841

FICHA Nº 1 VO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973)

456, sob o nº 61, em 10 de Dezembro de 1971, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Edifício "MALIBI", da qual(is) faz(em) parte o(s) imóvel(is) acima descrito(s). NITERÓI, 25 de Julho de 2002. Em *Luiz Cláudio Moreira da Silva* escrevente digital e assino, e o Oficial *Luiz Cláudio Moreira da Silva*, subscrevo.

AV.3 QUITAÇÃO DE HIPOTECA. PROT. n.º 65443. Por Ofício Pres. N.º 179 de 20 de março de 2002 que fica uma via arquivada, o(a,s) Credor(a,s,es), antes qualificado(a,s), deu(ram) plena quitação na dívida, que gravava(m) o(b) imóvel(éis) acima descrito(s). NITERÓI, 25 de Julho de 2002. Em *Luiz Cláudio Moreira da Silva* escrevente digital e assino, e o Oficial *Luiz Cláudio Moreira da Silva*, subscrevo. (SELOS RCH 05838/05839)

AV.4. CASAMENTO. PROT. n.º139503. Pelo(a,s) Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil da 2.ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, Livro B-00046,...Fls.055, Termo 13555, Matrícula 093112 01 55 2011 2 00046 055 0013555 05, de 14 de outubro de 2.011, instruída de Requerimento de 12 de dezembro de 2.018, que ficam arquivados, fica-averbado o **CASAMENTO** pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 de ALFREDO TAVARES FERNANDEZ e ELAINE DE CASTRO ANTUNES MARQUES**, registrado em 14 de outubro de 2.011, passando a certessente a assinar após o casamento: "**ELAINE DE CASTRO ANTUNES MARQUES FERNANDEZ**". Niterói, 28 de dezembro de 2.018. Em *Luiz Cláudio Moreira da Silva* escrevente digital e assino, e eu, o Oficial, *Luiz Cláudio Moreira da Silva* subscrevo. (SELO ECWJ08580 BHH)

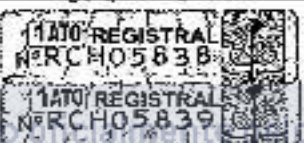
R.5. COMPRA E VENDA. PROT. N.º139.897. Transmissão de bens - **ALFREDO TAVARES FERNANDEZ**, serv. público municipal, portador da carteira de identidade n.º069513190, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2017, inscrito no CPF/MF sob n.º999.819.477-68, filho de Alfredo Fernandez Vidal e Maria Edite Tavares Vidal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ELAINE DE CASTRO ANTUNES MARQUES FERNANDEZ**, que o assiste neste ato, administradora, portadora da carteira de identidade n.º116056045, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/07/2012, inscrita no CPF/MF sob n.º097.311.667-69, filha de Sebastião José Marques Filho e Angela Maria Antunes Elias, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Saldanha

172

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2DKJ-22LWW-B6WZQ-4PZ8A>

2883

Continua na próxima ficha





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP 24120-100
GUSTAVO SEBASTIÃO L'ESSA RAFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRICULANº 1841

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Martinho Nº 05/461, Centro, Niterói, RJ. Adquirente(s) - **ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO**, brasileira, aux. de escritório, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 06591841785, expedida pela CNH/DETRAN/RJ, em 07/04/2017, inscrita no CPF/MF sob n.º 104.741.667-08, filha de Aivaldo Santiago de Pinho e Ana Rita Lima de Pinho, conjuntamente em união estável com **LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, atendente, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 241017425, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/11/2009, inscrita no CPF/MF sob n.º 138.724.297-01, filha de Carlos Alberto da Silva e Vera Lúcia do Nascimento da Silva, residentes e domiciliadas na Rua José Gomes Cruz Nº 14/701, Santa Rosa, Niterói, RJ. Instrumento Particular de 26/12/2018, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmissente (s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s) o imóvel(eis) antes descrito(s), pela quantia de **R\$155.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **a) R\$31.000,00** pagos ao(s) Transmissente(s) pelo(a,s) adquirente(s) com recursos próprios, **b) R\$8.000,00** por conta e ordem do(s) Adquirente(s) importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no FGTS, operação esta realizada em conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação, e **c) os restantes R\$116.000,00**, mediante financiamento concedido pelo(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito e no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede no a Sotor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do Título supra mencionado. O imposto de transmissão foi pago em **16/01/2019**, no valor de **R\$1.660,00**, conforme guia n.º SNE/15031190/2019. Para base de cálculo do imposto, foi atribuído ao(s) Imóvel(eis) o(s) valor(es) de **R\$170.000,00**. Número (s) da (s) consulta (s) de Informação (ões) realizada (s) nos termos do artigo 421, § 5º da Consolidação Normativa da CGJ/RJ: 0107219021533662 consulta feita em 15/02/2019. Detalhes condições no título apresentado. Mike foi, 15/02/2019. Eu, Guio, (Camilla Vieira de Lima Conceição), escrivente, digital e assinou; e eu, o Oficial Guio, subscrevo. (ECMJ 10351 DAX)

Guio
Guio S. Vieira de Lima
Escrivente

R.6. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 139.897. Devedor(a,r,es) fiduciante(s) - **ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO e LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA**, antes qualificadas. Credor (a,s,es) fiduciário(a,s) - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

ROA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2626-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFAEL - TABELIÃO E OFICIAL.

MATRÍCULA Nº 1841

FICHIA Nº 2V

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único de artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

qualificada. Instrumento Particular de 26/12/2018, que fica uma via arquivada, número 8.4444.2009977-9, pelo SFH. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), pelo valor de R\$120.640,00, sendo (R\$116.000,00 destinado ao valor da venda + R\$4.640,00 destinado a despesasacessórias), ao(a) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do (s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s). O empréstimo será pago em 360 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 25/01/2019, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$1.034,38, taxa de juros nominal de 8.1600% ao ano e efetiva de 8.4722% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$222.000,00, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da supracitada Lei. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 dias. Demais condições no título apresentado. Niterói, 15/02/2019. Eu, Camila Vieira de Lima (Camila Vieira de Lima Conceição) escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Rafael subscrevo. (ECWJ 10352 PZD)

R.7. PENHORA. PROT. n.º 157006. Devedor(a,s,es)/Réu(s),/Executado (a,s) - 01) ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º 104.741.667-08; e, 02) LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n.º 138.724.297-01; residentes em Niterói-RJ. Credor (a,s,es)/Autor(a,es)/Exequente(s) - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MALIBU, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.188.970/0001-62, c/ sede na Travessa José Gomes da Cruz n.º 14, Santa Rosa, Niterói, RJ. Termo de Penhora de Imóvel do Cartório da 10.ª Vara Cível de Niterói-RJ (Processo n.º 0008753-66.2022.8.19.0002), de 08 de março de 2.023, assinado digitalmente pela Juíza de Direito da mencionada Vara, Doutora Cláudia Monteiro Albuquerque. Foi(ram) PENHORADO(S) o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), para garantia da execução da dívida, no valor de R\$9.996,25. Ficando como Fiel(is) depositário (s) a(s) a(s) proprietária(s) executada(s). Niterói, 15 de abril de 2.023. Eu, Márcio Roberto Moreira da Silva escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Cláudia Monteiro Felber

Continua na próxima ficha



Valide aqui
este documento

CNM:089714.2.0001841-90

CARTÓRIO-8º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RTA JOSÉ CLEMENTE N.º 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2626-0286 - CEP: 24.020-103
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAVARE - TABELIAO E OFICIAL

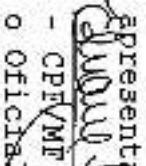

MATRÍCULA Nº 1841

FICHANº 3

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

subscreevo. (SELO EEMH61560 DOW)

AV. 8. ANOTAÇÃO (RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL), PROT. N.º 153342. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Niterói, em 10/10/2023, 01/11/2023 e 01/12/2023, a Devedora fiduciante **ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 104.741.667-08, foi certificada em 08/01/2024, na sede da serventia, quando exarou ciente com prova do seu recebimento, para efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$24.932,09**, posicionado em **08/06/2022**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Informou ainda que desconhece o paradeiro da sra. **LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 138.724.297-01. Em virtude da cláusula 26ª do Contrato Particular de 26/12/2018, registrado no R.5 e R.6 em 15/02/2019 da presente matrícula e nos termos do artigo 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula o não comparecimento do (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora e que será promovida a averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento do pagamento do ITBIM e se for o caso do laudêmio. Demais condições nos documentos apresentados que foram arquivados, Niterói, 15/02/2024. Eu,  **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Substituta, digital e assinou e eu, o Oficial,  substituído. (FERJ 12050 FXY)

AV. 9. ANOTAÇÃO (RESULTADO NEGATIVO COM EDITAL). PROT. N.º 153342. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Niterói, certificada em **08/01/2024**, que fica arquivada, foi (ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) **ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO e LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA**, ambas qualificadas anteriormente, para efetuar o pagamento do

Continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM: 089714.2.0001841-90

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2620-0286 - CEP: 24.020-103
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 1841

FICHA Nº 3º

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

débito no valor de R\$88.758,51, posicionado em 02/07/2025, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF (artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 10º e 12º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula que **não foram encontrados o (s) Devedor (es) fiduciante(s)** para purgação da mora, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, portanto foram promovidas as intimações por Edital Eletrônico, n.º 1498, 1499, 1500, sendo publicadas em 27/11/2024, 28/11/2024 e 29/11/2024, não tendo o devedor providenciado o pagamento do débito no prazo informado em edital até a presente data. Por esse motivo é averbado o resultado da intimação por edital para que o Credor Fiduciário, promova a consolidação da propriedade em seu nome, à vista da prova do pagamento por este, do TRIBIM e, se for o caso, do laudêmio. Conforme aviso CGJ n.º199/2025 fica explicitado o § 2º do art. 26-A da Lei n.º9.514/1997 - Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 24/07/2025. Eu, _____ Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (FEZA 58226 XYT)

AV.10. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.º 166610. Por Requerimento de Consolidação de Propriedade, em 09/09/2025, devido ao não comparecimento do ao(s) devedor (es) fiduciante(s) ANA PRISCILA LIMA SANTIAGO DE PINHO e LUDMILA DO NASCIMENTO DA SILVA, ambas anteriormente qualificadas, para purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor (a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes qualificado(a,s), nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de

Continua na próxima ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2DKJ-22LWW-B6WZQ-4PZ8A>



Valide aqui este documento

CNM: 089714.2.0001841-90

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE NITERÓI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI

MATRICULA N.º 1841

FICHA 4

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro De 1.973)

R\$233.875,17: O imposto de transmissão foi pago em 08/09/2025, no valor de R\$4.677,50, conforme guia n.º15097707/2025, sobre a avaliação fiscal de R\$233.875,17. Demais condições no título apresentado. NITEROI, 30/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15723 KZJ)

AV.11. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 166810. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade, que fica arquivado(a), exarada(a) pelo(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificado(a,s), fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída. Niterói, 30/09/2025. Eu, Rafael Jorge de Aguiar - mat. 94/15044 - Responsável pelo Expediente, digitei, assino e subscrevo. (EEZY 15724 TAD)

Protocolo Nº166810

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ n.º46/2023**, publicada no **Diário Oficial de 04/09/2023**, o **Cartório do 8º Ofício de Justiça de Niterói** foi transformado em **7º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói**. Foi designado como **Responsável pelo Expediente o SENHOR RAFAEL JORGE DE AGUIAR, nos termos da portaria CGJ nº 657/2025**. Eu, **Rafael Jorge de Aguiar, Responsável Pelo Expediente, mat. 94/15044**, assino eletronicamente. O REFERIDO É VERDADE. 30/09/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EEZY 15725 XSI



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	108,60
Ressag:	2,17
FETJ:	21,72
Fundperj:	5,43
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S.:	11,48
Selo:	2,21
Total:	154,94

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2DKJ-22LWW-B6WZQ-4PZ8A>